



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

LEI Nº 1.303, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“Regulamenta o piso salarial dos agentes comunitários de saúde, conforme Lei 12.994/2014.”

A Câmara Municipal de Caparaó, aprovou e eu, Cristiano Xavier da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde em 1014,00 (um mil e quatorze reais), conforme dispõe a Lei 12.994/2014.

Art. 2º - A presente despesa de execução do presente convênio correrá por conta da dotação orçamentária n.10.31.0018.2072., no elemento de despesa 3.1.90.11.00.212

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014, revogando-se as disposições contrárias.

Caparaó-MG, 28 de agosto de 2014.

Cristiano Xavier da Costa

Prefeito Municipal